



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. Nº

DECRETO Nº 657 de 19 de Outubro de 1.976

Desmembra em varios lotes area de terreno de propriedade municipal.

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

considerando que o municipio é proprietario de uma area de terreno de 2.816 m² localizado na Rua 15 de Novembro, entre as avenidas Benedito Otoni e Joaquim Ferreira Souto, que cumpre ser desmembrada visando seu melhor aproveitamento para fins de construções.

DECRETA :

Artº 1º- A area de terreno de propriedade do municipio de Agudos, adquirida de Angelo Rudini e sua mulher, conforme escritura publica lavrada em 30 de novembro de 1.973, nas Notas do 1º Oficio de Agudos, transcrita sob nº 13.260, em 03 de dezembro de 1.973-Livre 03-"X"-fls. 45-do Registro de Imoveis de Agudos, com o total de 2.816,0 m²(dois mil oitocentos e dezesseis metros quadrados), tendo 88,0 m (oitenta e oito metros) pela frente com a rua 15 de Novembro, e igual medida nos fundos, onde confronta com propriedade da Companhia Paulista de Força e Luz e Angelino Rudini ou sucessores ou quem de direito; e 32,0 m (trinta e dois metros) em ambos os lados, confrontando, em um deles com a Avenida Benedito Otoni e, em outro, com a Avenida Joaquim Ferreira Souto;—fica DESMEMBRADA nos LOTES a seguir caracterizados:-

LOTE 01(um):

"com 352,0 m²(trezentos e cinquenta e dois metros quadrados), tendo
"11,0 m (onze metros) pela frente com a Rua 15 de Novembro, a partir
"da esquina desta com a Avenida Benedito Otoni e igual medida nos
"fundos; e 32,0 (trinta e dois metros) da frente aos fundos, pela a-
"venida Benedito Otoni, a partir da esquina desta com a Rua 15 de no-
"vembro; confrontando, pela frente com a rua 15 de Novembro, pelos fun-
"dos com Angelino Rudini ou sucessores ou quem de direito, por um la-
"do com a Avenida Benedito Otoni e por outro lado com propriedade
"do municipio de Agudos(côm o Lote designado sob numero 02(dois)),
"sendo que este lote 01(um) se localiza no lado impar da Rua 15 de
"novembro."

LOTE 02(dois):

"com 352,0 m²(trezentos e cinquenta e dois metros quadrados), tendo
"11,0 m(onze metros) pela frente com a rua 15 de Novembro, igual me-
"dida nos fundos, e 32,0 (trinta e dois metros) da frente aos fundos,

-segue fls. 02-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. Nº

DECRETO Nº 657 de 19 de Outubro de 1.976

fls. 02

" da frente aos fundos, em ambos os lados; confrontando, pela frente, com a rua
" 15 de Novembro, nos fundos com Angelino Rudini, sucessores ou quem de direi-
" to, e nos lados, respectivamente com os Lotes designados sob numeros 01 (um)
" e 03 (tres), ambos de propriedade do municipio de Agudos. Este Lote nº 02 -
" (dois) fica do lado impar da Rua 15 de Novembro".

LOTE 03 (tres):

" com 352,0 m² (trezentos e cinquenta e dois metros quadrados), tendo 11,0
" m (onze metros) pela frente com a rua 15 de Novembro e igual medida nos fun-
" dos, e 32,0 m (trinta e dois metros) da frente aos fundos, em ambos os lados;
" confrontando, pela frente com a rua 15 de Novembro, nos fundos com Angelino Ru-
" dini, sucessores ou quem de direito, e, nos lados, respectivamente com os Lotes
" designados sob numeros 02 (dois) e 04 (quatro), ambos de propriedade do municí-
" pio de Agudos. Este Lote nº 03 (tres) fica do lado impar da Rua 15 de Novembro."

LOTE 04 (quatro):

" com 352,0 m² (trezentos e cinquenta e dois metros quadrados), tendo 11,0
" m (onze metros) pela frente com a rua 15 de Novembro e igual medida nos fun-
" dos, e 32,0 m (trinta e dois metros) da frente aos fundos, em ambos os lados;
" confrontando, pela frente com a rua 15 de novembro, nos fundos com Angelino Ru-
" dini, sucessores ou quem de direito, e, nos lados, respectivamente, com os Lotes
" designados sob numeros 03 (tres) e 05 (cinco) ambos de propriedade do municipio
" de Agudos. Este Lote nº 04 (quatro) fica do lado impar da rua 15 de Novembro."

e LOTE 05 (cinco)

" com a area de 1.408,0 m² (hum mil quatrocentos e oito metros quadrados),
" situado na Rua 15 de novembro, esquina com a Avenida Joaquim Ferreira Souto,
" tendo 32,0 (trinta e dois metros) pela frente com esta via publica, com a
" qual confronta, e igual medida nos fundos, onde confronta com propriedade do
" municipio de Agudos (Lote nº 04-quatro-); e tendo 44,0 m (quarenta e quatro)
" metros pelo lado da rua 15 de Novembro (lado impar desta rua), com a qual con-
" fronta, e medidos a partir da esquina desta rua com a avenida já mencionada;
" e igual medida do outro lado, onde confronta com propriedade da Companhia Pau-
" lista de Força e Luz ou quem de direito. Este Lote nº 05 (cinco) tem a sua -
" frente no lado par da Avenida Joaquim Ferreira Souto, digo, tem a sua frente
" no lado impar da Avenida Joaquim Ferreira Souto."

Artº 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de outubro de 1.976

DR. ANTONIO CONDI - Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Prefeitura na data supra.

Fausto de Marco - Diretor Administrativo.



CROQUI DE TERRENO DE PROP. MUNICIPAL

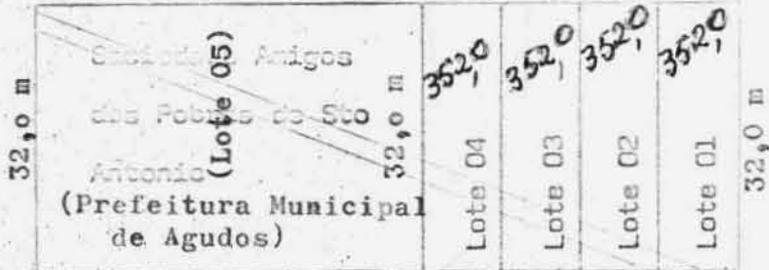
(AREA AGRUPIADA), P/ ENTRAR EM PROJETO DE VENDA

Area dos Lotes 01-02-03-04 = 352,0 m2 cada um

R- 15 de Novembro

44,0 m

11,0 11,0 11,0 11,0 m



Gerardo Sasaki

Angelino Rudini

Av. Joaquim Ferreira Sauto

Av. Benedito Otoni

R- Joaquim Fardina

Cad: 1-41-01